

1. Documento: 16454-2023-41

1.1. Dados do Protocolo

Número: 16454/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Energia elétrica

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 02/05/2023

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: DILSONCF

Data de Inclusão: 13/10/2023 09:57

Descrição: Novo Contrato para Suprimento de Energia - DME - Poços de Caldas

1.2. Dados do Documento

Número: 16454-2023-41

Nome: e-PAD 16.454-2023- DG - novo contrato para suprimento de energia - Poços de Caldas.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: BRUNAOV

Data de Inclusão: 18/09/2023 17:10

Descrição: Decisão.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNA OLIVEIRA VIANA	Login e Senha	18/09/2023 17:10

Documento Gerado em 27/03/2024 19:21:44

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 16.454/2023.
Ref.: Despacho n. DADM/516/2023.
Assunto: Suprimento de Energia Elétrica. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Artigo 74, I, §1º, da Lei n. 14.133/2021. **Parecer Jurídico.**

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 3/2022 (art. 2º, XII), e considerando a proposição da Secretaria de Engenharia (CI n. SENG/88/2023 - doc. n. doc. n. 16454-2023-9), a certificação de adequação da despesa (doc. n. docs. n. 16454-2023-14 e 30), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/516/2023 -doc. n. 16454-2023-29) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de DME Distribuição S.A., sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando ao atendimento da demanda deste Tribunal por energia elétrica, para o edifício que abriga a Justiça do Trabalho de Poços de Caldas/MG, no valor anual estimado de **R\$27.287,88 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Termo de Referência coligido aos autos (doc. n. 16454-2023-32), dispensada a ratificação pela autoridade superior, haja vista a ausência de tal previsão na Lei n. 14.133/2021.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis.

Após, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para os fins.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral